



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA/SEMUCTEL/ N° 048/2023, de 03 de Agosto de 2023.**

DESIGNA O SERVIDOR JORGIAN DA LIMA GOMES, FISCAL DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2020, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor JORGIAN DA LIMA GOMES para exercer a função de FISCAL DO 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2020, referente a Contratação de Empresa, SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, sob CNPJ N° 36.006.690/0001-33, no valor de R\$ 1.533,56 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente a contratação de prestação de mão de obra no serviço de auxiliar de serviços gerais para a limpeza e conservação predial, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que o(a) <i>Antônio S. de A. 03/08/2023</i> foi publicado(a) na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda n° 014, de 09/05/2019. Em: <i>03/08/2023</i> Servidor: <i>129022</i> Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
--

Presidente Kennedy/ES, 03 de Agosto de 2023.

*FILIPPE MARTINS VIANA*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER  
DECRETO N° 017/2021.



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
N° 001967/2023  
03/08/2023 - 13:13:39  
SEMUCTEL-PK  
PORTARIA/SEMUCTEL/N° 048/2023

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**  
Certifico que *Antonio Ismael*  
*048/2023*  
foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda n°014,  
De 09/05/2019.  
Em: *03/08/2023*